



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXVII - Nº 215

12/11/97

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 37 (TRINTA E SETE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO DP PÁG. 002
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO DCD/DP PÁG. 002

PARTE 3:

RELAÇÃO DE DIÁRIAS PÁG. 003

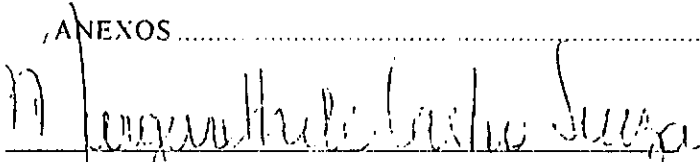
SEÇÃO III

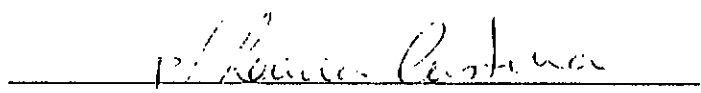
PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES CUV/CEP PÁG. 004

SEÇÃO IV

ANEXOS PÁG. 018


Margareth de Castro Souza
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas


Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

SEÇÃO II

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DP nº 162, de 05 de novembro de 1997**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de sua atribuição, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "b" do item 6 do Capítulo X do Edital nº 07/93, publicado no DOU de 22/12/93,

RESOLVE:

I. Eliminar e considerar Excluídos do Concurso Público, a que se submeteram, nos termos do item II do Capítulo XI do Edital supra mencionado, os candidatos a seguir relacionados

| Cargo: ENFERMEIRO | Inscrição nº |
|-------------------------------|--------------|
| Ana Lúcia de Jesus Ribeiro | 011606D |
| Ana Clara S. Abreu doo Santos | 011584I |
| Maria de Fátima V.B.E. Gemal | 012209J |
| Maria Helena da C. Siqueira | 012228C |
| Sandra Maria Horta Barbosa | 012450D |
| Rita de Cássia da Rocha | 012274C |

JOSE ANTONIO ATHAYDE RIBEIRO
Diretor

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

Nº 053

Setor: Divisão de Controle de Despesa com Pessoal

Processo nº 23069008702/97-49

INTERESSADO: NORMA MARIA DA SILVA MACHADO

Assunto: Auxílio Funeral

DECISÃO: No uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item I inciso II, alínea c da Portaria nº 5.820 de 06.09.1977, publicada no B. S. nº 170 de 08.09.1977, CONCEDIDO a Norma Maria da Silva Machado, na qualidade de irmã da servidora ativa Nilza Maria da Silva, Técnico em Enfermagem desta Universidade, falecida em 21-09-97, o pagamento do auxílio funeral correspondente à um mês de proventos nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei nº 8.112 de 12/12/1990.

Niterói, em 07 de novembro de 1997.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA
Diretor Substituto da Div. de Controle de Despesa com Pessoal

Parte 3:

RELAÇÃO DAS DIÁRIAS DO DIA 10.11.97

| PROCESSO | NOME DO BENEFICIÁRIO | ORGAO | DEPTO. FUN TAB | OC | DESTINO | SARF | ALTORELA | 1º | 2º | TOTAL | |
|---|-----------------------------------|---------|----------------|-------|---------|---------------|----------|----------|----|-------|----------|
| *** EMPENHO: 97NE00017 CTAIB - TERCEROS *** | | | | | | | | | | | |
| 008515/97-00 | LUIZ ROBERTO COUTO DA SILVA | CTAIBB | CTAIB NS | 01/95 | 01 | INTERM | 02/11/97 | 02/11/97 | 1 | 1 | 154,82 |
| 008516/97-64 | ESIO ANTONIO PEREIRA PONTES | CTAIBB | CTAIB BR | 01/95 | 01 | INTERM | 17/11/97 | 20/11/97 | 2 | 1 | 100,72 |
| 008517/97-27 | JOSE ANTONIO NEVES | CTAIBB | CTAIB BR | 01/95 | 01 | INTERM | 02/11/97 | 02/11/97 | 1 | 1 | 100,72 |
| 008518/97-90 | ESIO ANTONIO PEREIRA PONTES | CTAIBB | CTAIB BR | 01/95 | 01 | INTERM | 12/11/97 | 15/11/97 | 1 | 1 | 128,85 |
| 008519/97-52 | FERNANDO ANTONIO ARANTES FERRARA | CTAIBB | CTAIB NS | 01/95 | 01 | INTERM | 02/11/97 | 02/11/97 | 1 | 1 | 154,82 |
| *** EMPENHO: 97NE0347E A.D.A. TERCEROS *** | | | | | | | | | | | |
| 008350/97-11 | MARIA HEIDI MARQUES MONTEZ | PROPLAN | PLI NS | 01/95 | 01 | CAMPUS | 15/11/97 | 20/11/97 | 3 | 1 | 240,72 |
| 008495/97-96 | ALBERTO RENDONCA FILHO | GAR | GAR CS2 | 01/95 | 01 | FORTALEZA | 20/11/97 | 20/11/97 | 4 | 1 | 222,81 |
| 008575/97-23 | DIRCEU DE CARVALHO | PROPLAN | DSG BR | 01/95 | 01 | CAMPUS | 02/11/97 | 02/11/97 | 1 | 1 | 128,85 |
| 008752/97-17 | SHEILA ANDRADE DE GOUVEA | PROPLAN | DSG NS | 01/95 | 01 | CAMPUS | 02/11/97 | 02/11/97 | 2 | 1 | 157,00 |
| 060696/97-12 | MARIA DA CONCEICAO SILVA DE SOUZA | PROPLAN | PREFE NH | 01/95 | 01 | VOLTA REDONDA | 20/11/97 | 21/11/97 | 1 | 1 | 128,85 |
| 060702/97-13 | BENICIO BRITO DE ALMEIDA | PROPLAN | DSG BR | 01/95 | 01 | SAN JESUS | 02/11/97 | 02/11/97 | 0 | 2 | 52,88 |
| 060703/97-86 | BENICIO BRITO DE ALMEIDA | PROPLAN | PREFE NS | 01/95 | 01 | CAMPUS | 14/11/97 | 24/11/97 | 0 | 1 | 114,91 |
| 060704/97-49 | CLARICE RUCHMAN | PROPLAN | PREFE NS | 01/95 | 01 | SAN JESUS | 02/11/97 | 07/11/97 | 0 | 1 | 55,93 |
| 060705/97-10 | CLARICE RUCHMAN | PROPLAN | PREFE NS | 01/95 | 01 | PERNAMBUCO | 14/11/97 | 04/11/97 | 0 | 1 | 137,44 |
| | | | | | | | | | | TOTAL | 3.015,73 |
| | | | | | | | | | | GERAL | 3.015,73 |

HILDEBRAND DE SOUZA CRUZ
Coord. da Proplan/PLA

LARE = DOC ILEGÍVEL

SEÇÃO III

Parte I:

DECISÃO Nº 395/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.007076/97-28,

DECIDE manifestar-se favoravelmente pela prorrogação, por mais dois anos, o prazo de validade do Concurso Público para Professor Auxiliar aberto para a Área: Desenho Técnico Básico, do Departamento de Desenho Técnico, do Centro Tecnológico, homologado através da Decisão nº 343/94, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 396/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.007694/97-87,

DECIDE homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na Classe de Professor Auxiliar, aberto para a Área: Direito Comercial, do Departamento de Direito Privado, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, tendo sido habilitados os candidatos LUCIA SCISINIO PONTES (1º lugar), GILBERTO DE CARVALHO (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas no processamento do mesmo, as prescrições contidas nas Resoluções nºs. 46 e 54/91, deste Conselho e no respectivo Edital

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 397/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.007830/97-93,

DECIDE, aprovar na forma do § 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente, aberto para a área: **PROBABILIDADE**, do Departamento de Estatística, do Centro de Estudos Gerais, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 1997 - Seção III:

TITULARES

Professores

DIRLEY MOREIRA DOS SANTOS- Presidente
ANTONIO CARLOS MONTEIRO PONCE DE LEON
INEZ COSTA CHAVES

SUPLENTES

Professores

EDGARD COELHO DE ANDRADE
MARIO JORGE FERREIRA DE OLIVEIRA

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 398/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.007831/97-56,

DECIDE, aprovar na forma do § 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente, aberto para a área: **ALGEBRA**, do Departamento de Análise, do Centro de Estudos Gerais, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 1997 - Seção III:

TITULARES

Professores

MARIA LÚCIA TORRES VILLELA - Presidente
SEVERINO COLLIER COUTINHO
DANIEL LEVCOVITZ

SUPLENTES

Professores

HERNANDO BEDOYA RODRIGUEZ
DINAMÉRICO PEREIRA POMBO JÚNIOR

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 399/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.007563/97-17,

DECIDE, aprovar na forma do § 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, aberto para a área: BANCO DE DADOS E ENGENHARIA DE SOFTWARE, do Departamento de Ciência de Computação, do Centro de Estudos Gerais, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 1997 - Seção III:

TITULARES

Professores

LUCIANA FERRAZ THOMÉ- Presidente
TERESA CRISTINA DE AGUIAR
RUBENS NASCIMENTO MELO
ROBERTO TOM PRICE
MARTA LIMA DE QUEIROS MATTOSO

SUPLENTE

Professores

REGINA CELIA DE SOUZA PEREIRA
GERALDO BONORINO XEXÉO

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 400/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.020727/96-58,

DECIDE, conhecer da solicitação feita pelo Professor JEAN ALBERT DE SOUZA SAADI e indeferi-la.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 401/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.020728/97-11,

DECIDE, conhecer da solicitação feita pelo Professor RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA e indeferi-la.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

_____ / _____

DECISÃO Nº 402/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003522/97-80,

DECIDE, aprovar a nova estrutura curricular do Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação em Planejamento, Organização e Direção de Arquivos, criado através da Resolução nº 41/84, do Conselho Universitário, a qual passa a fazer parte integrante desta Decisão.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

_____ / _____

(anexo a Decisão 402/97)

ALTERAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE ARQUIVOS

| CURRÍCULO ANTERIOR (*) | | | | CURRÍCULO ANTERIOR | | | | |
|--|-------------|--|----------------------------|---|-------------|---|----------------------------|----------------------------|
| DISCIPLINAS | Nº DE HORAS | NOME DO PROFESSOR | TITULAÇÃO | DISCIPLINAS | Nº DE HORAS | NOME DO PROFESSOR | TITULAÇÃO | IES DE VINCULAÇÃO |
| A Teoria Arquivística | 30 h a | Maria Odila K. Fonseca Luís Carlos Lopes José Maria Jardim | Espec. Doutor Mestre | A Teoria Arquivística | 40 | Maria Odila K. Fonseca Luís Carlos Lopes Priscila Moraes V. Fraiz | Mestre Doutor Mestre | UFF UFF FGV - CPDOC |
| A Ciência da Informação: Evolução e Tendências Atuais | 20 h a | Cecília Alves Oberholfer Mara Eliane Fonseca Rodrigues | Doutora Mestre | A Ciência da Informação: Evolução e Tendências Atuais | 12 | Cecília Alves Oberholfer Mara Eliane F. Rodrigues | Doutor Mestre | UFF UFF |
| Tópicos Especiais em Administração | 30 h a | José Maria Jardim | Mestre | Tópicos Especiais em Administração | 12 | José Maria Jardim | Mestre | UFF |
| Gestão de Recursos Informacionais | 10 h a | Maria Odila K. Fonseca | Espec. | Gestão de Recursos Informacionais | 16 | Maria Odila K. Fonseca Anna da Soledade Vieira | Mestre Doutor | UFF UFMG |
| A Diplomática como Fundamento das Práticas Arquivísticas | 20 h a | Mariza Botino | Mestre | A Diplomática como Fundamento das Práticas Arquivísticas | 20 | Mariza Botino Heloisa Liberalfi Bellotto | Mestre Doutora | UFF USP |
| A História do Brasil Contemporâneo | 30 h a | Luís Carlos Lopes | Doutor | A História do Brasil Contemporâneo | 40 | Luís Carlos Lopes Mário José Maestri Filho | Doutor Doutor | UFF Univ. Caxias do Sul |
| Descrição e Representação de Documentos | 10 h a | Maria Luíza de A. Campos | Mestre | A Classificação das Informações e dos Documentos | 40 | Luís Carlos Lopes | Doutor | UFF |
| Representação Temática de Documentos | 10 h a | Maria Luíza de A. Campos | Mestre | Avaliação, Seleção e Descrição de Informações e Documentos | 20 | Luís Carlos Lopes | Doutor | UFF |
| Busca e Recuperação da Informação | 14 h a | Maria Odila K. Fonseca | Espec. | As Tecnologias da Informação, os Suportes "Especiais" e as suas Possibilidades de Uso como Meio de Gerenciar o Acesso, a Reprodução, a Preservação e Divulgação dos Acervos Arquivísticos | 80 | Clarice M. De Souza Carlos H. Marcondes Luís Carlos Lopes | Mestre Mestre Doutor | UFF UFF UFF |
| Avaliação e Seleção de Documentos | 30 h a | José Maria Jardim | Mestre | Tópicos Especiais de Interesse para a Reflexão Prática Arquivística | 12 | Luís Carlos Lopes | Doutor | UFF |

| CURRÍCULO ANTERIOR (*) | | | | CURRÍCULO ANTERIOR | | | | |
|--|-------------|--|------------------|--|-------------|-------------------|-----------|-------------------|
| DISCIPLINAS | Nº DE HORAS | NOME DO PROFESSOR | TITULAÇÃO | DISCIPLINAS | Nº DE HORAS | NOME DO PROFESSOR | TITULAÇÃO | IES DE VINCULAÇÃO |
| As Tecnologias da Informação | 40 h/a | Clarice M. de Souza Carlos Henrique Marcondes | Mestre Mestre | Os Diagnósticos e o seu Papel na Atualização dos Serviços Arquivísticos. Visão Maximalista e Minimalista | 60 | Luis Carlos Lopes | Doutor | UFF |
| Tópicos Especiais de Interesse para Reflexão e Prática Arquivística | 20 h/a | Luis Carlos Lopes | Doutor | Os Projetos de Trabalho Visando a Implementação de Programas de Gestão da Informação Arquivística | 40 | Luis Carlos Lopes | Doutor | UFF |
| Os Diagnósticos e o seu Papel na Atualização dos Serviços Arquivísticos: Visão Maximalista e Minimalista | 40 h/a | José Maria Jardim Luis Carlos Lopes | Mestre Doutor | As Atividades de Pesquisa e de Trabalho | 100 | Luis Carlos Lopes | Dr. | UFF |
| Os Projetos de Trabalho Visando a Implementação de programas de Gestão da Informação Arquivística | 40 h/a | Luis Carlos Lopes José Maria Jardim | Doutor Mestre | | | | | |
| Projeto de Pesquisa | 100 h/a | Luis Carlos Lopes | Doutor | | | | | |

(*) Conforme Resolução 377/95 do CIEP.

DECISÃO Nº 403/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.020843/97-30,

DECIDE, na forma do inciso I, do artigo 4º da Resolução nº 169/97, deste Conselho, autorizar a contratação do Professor MIGUEL GONZÁLEZ ARROYO, como Professor Visitante, pelo período de um ano a partir 17 de novembro de 1997, para atuar no Programa de Pós-Graduação em Educação.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 404/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Expediente DAE - 087857/97-61,

DECIDE, conhecer do recurso formulado por ANTON BENIRSCHKE, e, dar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

_____ / _____

DECISÃO 405/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.006124/97-33,

DECIDE, conhecer do recurso interposto por JACQUELINE MOREIRA MARQUES, e, negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

_____ / _____

DECISÃO Nº 406/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.007583/97-16,

DECIDE, conhecer do recurso formulado por MARCELO ESTEBAN CONIGLIO, e, dar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

_____ / _____

DECISÃO Nº 407/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.007720/97-95,

DECIDE, conhecer do recurso formulado por LUIS GUILLERMO COCA VELARDE, e, dar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

_____ / _____

DECISÃO Nº 408/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.007740/97-01,

DECIDE, conhecer do recurso formulado por MIRIAM DEL MILAGRO ABDÓN, e, dar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

_____ / _____

DECISÃO Nº 409/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.007715/97-55,

DECIDE, conhecer do recurso formulado por EDILBERTO STRAUSS, e, dar-lhe provimento

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

_____ / _____

DECISÃO Nº 410/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.040897/97-11,

DECIDE, conhecer da solicitação feita por ANA MARIA BANDEIRA DE MELLO MAGALDI, no sentido da expedição do diploma, por haver concluído, nesta Universidade, o Curso de Mestrado em História, e manifestar-se favoravelmente à expedição do mesmo, uma vez que, a interessada comprovou através de documentos anexados ao processo em referência, não só a conclusão do curso, como a defesa da respectiva monografia.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 411/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041537/97-91,

DECIDE, conhecer da solicitação feita por CRISTINA MARIA OLIVEIRA FONSECA, no sentido da expedição do diploma, por haver concluído, nesta Universidade, o Curso de Mestrado em História, e manifestar-se favoravelmente à expedição do mesmo, uma vez que, a interessada comprovou através de documentos anexados ao processo em referência, não só a conclusão do curso, como a defesa da respectiva monografia.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 412/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.020408/96-70,

DECIDE, conhecer da solicitação feita por NEUZA MARIA NOGUEIRA MOYSÉS, no sentido da expedição do diploma, por haver concluído, nesta Universidade, o Curso de Mestrado em Educação, e manifestar-se favoravelmente à expedição do mesmo, uma vez que, a interessada comprovou através de documentos anexados ao processo em referência, não só a conclusão do curso, como a defesa da respectiva monografia.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 413/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003975/97-24,

DECIDE não revalidar, o Diploma de Mestre em Oceanologia, Meteorologia e Meio Ambiente, obtido na Universidade Pierre et Marie Curie, Paris, França, requerido por MILENA BENEDETTO FERNANDES.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

_____ / _____

DECISÃO Nº 414/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003974/97-61,

DECIDE revalidar, o Diploma de Doutor em Oceanologia, Meteorologia e Meio Ambiente, obtido na Universidade Pierre et Marie Curie, Paris, França, requerido por MILENA BENEDETTO FERNANDES, nos termos da Resolução nº 97/96, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

_____ / _____

DECISÃO Nº 415/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041509/97-56,

DECIDE manifestar-se favoravelmente pela aprovação pelo Conselho Universitário da criação das áreas de concentração em Estudos Linguísticos e Literaturas Hispânicas, junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

_____ / _____

DECISÃO Nº 416/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041509/97-56,

DECIDE manifestar-se favoravelmente pela aprovação pelo Conselho Universitário da criação das alterações dos nomes das áreas de concentração em Literatura Brasileira para Literatura Brasileira e Teorias da Literatura; de Literatura Portuguesa para Literatura Portuguesa e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa; e Língua Inglesa para Linguística Aplicada ao Ensino/Aprendizagem de Língua Estrangeira, junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 417/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº. 23069.041414/97-41

DECIDE alterar de 25 de agosto de 1997 a 25 de setembro de 1997 para 14 de novembro de 1997 a 13 de dezembro de 1997 o período de afastamento do País, formulado pelo Professor JORGE JOÃO ABRÃO, lotado no Departamento de Geoquímica do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 418/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº. 23069.005937/97-14

DECIDE manifestar-se favoravelmente pela prorrogação do afastamento do País, formulada pelo Professor THOMAZ JOSÉ RIPPER BARBOSA CORDEIRO, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro Tecnológico, para que possa dar prosseguimento aos estudos de pós-graduação "stricto sensu" (Doutorado) em Engenharia Civil (Concreto Armado-Recuperação), no Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

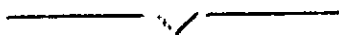
FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

(continuação ...)

DECISÃO Nº 435/97 - Professor MICHAEL ANTHONY STANTON, lotado no Departamento de Engenharia de Telecomunicações do Centro Tecnológico, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na área de Engenharia de Telecomunicações, no Distributed Computing and Communications Lab da Columbia University, em Nova York, Estados Unidos da América, durante o período de 12 a 23 de novembro de 1997. (Processo nº 23069.011105/97-38).

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício



DECISÃO Nº 436/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.042243/97-96,

DECIDE manifestar-se favoravelmente pela prorrogação do afastamento do País, formulada pelo Professor CLAUDIO BELMONTE DE A' THAYDE BOHREK lotado no Departamento de Geografia do Centro de Estudos Gerais, para que possa concluir o curso de Pós-Graduação "stricto sensu" (Doutorado) em Geografia, na University of Edinburg, Reino Unido, durante o período de 1º de outubro de 1997 a 30 de setembro de 1998.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício



DECISÃO Nº 437/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030989/97-10,

DECIDE, de conformidade com o item VI, do artigo 6º da Resolução nº 128/89, deste Conselho, manifestar-se favoravelmente à concessão do "Semestre Sabático", ao Professor MIGUEL BENITO FARAH, no período de 04/11/97 a 04/05/98, tendo em vista a documentação constante do processo em referência.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício



DECISÃO Nº 438/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições.

DECIDE homologar, nos termos do parágrafo único, do artigo 7º, do Regimento Interno deste Conselho, o nome do Conselheiro DARIO DE SOUZA CASTELLO, para integrar a Câmara de Extensão e Integração Comunitária, para completar o mandato do Professor JORGE DA SILVA PAULA GUIMARÃES.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 439/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o grande número de processos encaminhados a este Conselho solicitando a inscrição em Concurso Público para o Magistério Superior de professores de nacionalidade estrangeira,

DECIDE aprovar a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES:

“Que nos Concursos Públicos para o Magistério Superior desta Universidade a condição de nacionalidade estrangeira não será fato impeditivo de inscrição nos referidos concursos”.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 440/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições.

DECIDE aprovar a criação de uma Comissão Especial com a finalidade de atualizar as normas relativas às atividades dos docentes do Magistério Superior, desta Universidade, devendo ouvir os órgãos e segmentos que se fizerem necessários.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 40/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições

DECIDE aprovar o nome do Conselheiro JORGE DA SILVA PAULA GUIMARÃES, para integrar a Câmara de Legislação e Normas, em substituição ao Conselheiro PAULO ROBERTO SILVEIRA GOMES.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 04/97

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo nº 23069.008-64/97-62

DECIDE, comunicar aos Senhores Diretores de Unidade que, de acordo com a Norma 357/91, atualizada pela Norma 482/97, é de responsabilidade dos Diretores de Unidade apenas a definição da necessidade de serviços particulares que façam uso do espaço público da Universidade.

A decisão quanto à concessão desse espaço e quanto às normas de funcionamento é atribuição exclusiva do Magnífico Reitor, após consultar os órgãos encarregados de licitação e avaliação técnica.

Alertamos, por conseguinte, que o desrespeito consciente ou inconsciente à essa norma, implicará em possibilidade de responsabilização civil, com as conseqüências jurídico-administrativas cabíveis

Sala de Reuniões, em 06 de outubro de 1997

Tarcísio Rivello de Azevedo
Presidente

SEÇÃO IV

ANEXOS

RESOLUÇÃO Nº 212/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 186/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006427/97-65;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Universidade Federal Fluminense, objetivando apoio a integração Graduação/Pós-Graduação - PROIN, conforme Plano de Atendimento aprovado pela CAPES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente.

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 213/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 187/ 97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006507/97-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, objetivando estabelecer um programa de cooperação técnica para execução do projeto de Desenvolvimento Organizacional que tem como objetivo contribuir para a reestruturação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente.

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 214/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 188/ 97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006708/97-54;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Nova Era Homeopatia Ltda., objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente.

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 215/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 189/ 97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006514/97-68;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Banco Boreal S/A, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente.

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 216/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 190/ 97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006467/97-80;

R E S O L U E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, por intermédio do Laboratório Nacional de Computação Científica, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente.

De acordo,

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

_____ / _____

RESOLUÇÃO Nº 217/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 191/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003430/97-63;

R E S O L U E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e a Universidade Federal Fluminense, objetivando disciplinar a entrega de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, para aplicação no Projeto "A Crise de Paradigmas e os Desafios do Século XXI, Rio de Janeiro".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente.

De acordo

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

_____ / _____

RESOLUÇÃO Nº 218/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 192/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004759/97-14;

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e a Universidade Federal Fluminense, objetivando disciplinar a entrega de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, para aplicação no Projeto "Efeito do Pós-Tratamento Térmico na Dutilidade, Microestrutura e Resistência à corrosão do Galvalume".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente.

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 219/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 193/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005900/96-15;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidade Federal de Juiz de Fora, objetivando estabelecer mútua colaboração nas áreas do ensino, pesquisa, extensão e administração

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente.

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 220/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 194/ 97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005280/97-13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, através do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, objetivando estabelecer e disciplinar as relações da Cooperação Central do Catálogo Coletivo Nacional de Publicações Seriadas CCN com a Instituição participante, através da(s) sua(s) Unidade(s) Cooperante(s) relacionadas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente.

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 221/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 195/ 97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006861/97-81;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência do Acordo de Cooperação, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidade Federal de Viçosa, objetivando propiciar Estágios aos alunos de Cursos de Graduação de ambas as Instituições.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente.

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 222/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 196/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006515/97-21;

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, através de sua Delegacia Federal no Estado do Rio de Janeiro e a Universidade Federal Fluminense, objetivando a concessão de Estágio para Alunos de Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente.

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 223/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 197/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003587/97-25;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Interuniversitária, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidade Paris 7 - Denis Diderot, objetivando prosseguir e intensificar suas relações de estreita cooperação nos domínios do Ensino Superior e da Pesquisa Científica.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente.

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 224/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 198/ 97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003779/97-96;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio de Cooepração Técnico-Científica, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e as Faculdades Católicas, Sociedade Civil Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, objetivando regular a Cooperação Técnico-Científico entre a PUC-Rio e a UFF, nos seguintes setores: intercâmbio de conhecimentos técnico-científicos; atividades de pesquisa em temas de interesse comum; cessão mútua de recursos laboratoriais; formação de pessoal em nível de pós-graduação/mestrado e doutorado; e intercâmbio de professores.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente.

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 225/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 199/ 97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005928/97-15;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Justiça e Interior, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente.

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

INDICAÇÃO Nº 23/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

APROVA a seguinte Indicação ao Presidente deste Conselho, proposta pelo Conselheiro PEDRO ALFREDO MORAES LENTINO:

“Proponho a prorrogação por mais sessenta (60) dias do prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Comissão de Estudos para Assistência de Saúde dos servidores da Universidade Federal Fluminense, tendo em vista a matéria estar sendo regulamentada pelo Congresso”.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

_____ / _____

INDICAÇÃO Nº 24/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

APROVA a seguinte Indicação ao Presidente deste Conselho, proposta pelo Conselheiro TARCÍSIO RIVELLO DE AZEVEDO:

“A Comissão instituída pela Portaria CUV nº 23/96, relativa ao levantamento da Terceirização e Contratos eventuais, solicita a prorrogação do prazo de atuação por mais 90 dias”.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

_____ / _____

INDICAÇÃO Nº 25/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

APROVA a seguinte Indicação ao Presidente deste Conselho, proposta pelo Conselheiro RAUL DE ALBUQUERQUE FILHO:

“1 - Considerando a existência de negociação com a TELERJ, pela Reitoria, visando a locação, em prédios da Universidade, de material de telefonia celular;

2 - Considerando que este Conselho, através da Decisão nº 11/97, instituiu Comissão visando a implantação da ligação por cabos de fibra ótica dos diversos Campi, a saber: Gragoatá, Valonguinho, HUAP, Praia Vermelha e Reitoria;

3 - Considerando a Portaria nº 24.933/97, do Magnífico Reitor, que designou Comissão para gerenciar a implementação do sistema geral de comunicação da UFF,

PROPORNO:

que passe a referida Comissão, a que se refere a citada Portaria, a participar de qualquer negociação junto à TELERJ, atual ou futura, no que se refere, inclusive, a locação, em prédios da Universidade, de material de telefonia, celular ou convencional”.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

_____ / _____

INDICAÇÃO Nº 26/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

APROVA a seguinte Indicação ao Presidente deste Conselho, proposta pelo Conselheiro RAUL DE ALBUQUERQUE FILHO:

“Considerando que se impõem mudanças efetivas e radicais nas solenidades de formatura visando, com isso, integral participação da UFF nos cerimoniais, e na própria organização dos eventos:

- Considerando a proliferação de firmas “especializadas” que relegam a plano secundário, muitas vezes, princípios éticos ignorando formandos carentes, criando, com isso, situações constrangedoras que tem a chancela de uma universidade pública e gratuita,

PROPONHO:

que a PROAC, DDC e ASCOM apresentem a este Conselho, no prazo de trinta (30) dias, planejamento que vise reformular as solenidades de formatura, inclusive calendários, para que a Universidade pública e gratuita, assuma, definitivamente, a tarefa que lhe incumbe num evento de tanta magnitude”.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

INDICAÇÃO Nº 27/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

APROVA a seguinte Indicação ao Presidente deste Conselho, proposta pelos Conselheiros MARIA CECÍLIA BASTOS VIEIRA DE SOUZA, STELLA MARIA PEREIRA DE GREGÓRIO e WAINER DA SILVEIRA E SILVA:

“Indica ao Magnífico Reitor no sentido da criação de uma Comissão composta por técnicos da UFF especializados em recursos humanos, para analisar carga horária contratada x atividades e especificidades das Unidades Organizacionais - UO(s), no que se refere ao corpo de servidores técnico-administrativos. Nesta Comissão deve haver a participação do DDRH, e os trabalhos devem tomar como base os Relatórios da Comissão Especial instituída através da Portaria CUV nº 07/97 (Projeto de Redistribuição da Força de Trabalho dos TA(s) da UFF) e da Comissão Especial do Censo dos Servidores TA(s) da UFF (Portaria CUV nº 22/96)”.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

INDICAÇÃO Nº 28/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

APROVA a seguinte Indicação ao Presidente deste Conselho, proposta pelos Conselheiros MARIA CECÍLIA BASTOS VIEIRA DE SOUZA, STELLA MARIA PEREIRA DE GREGÓRIO e WAINER DA SILVEIRA E SILVA:

“Indica ao Presidente do Conselho Universitário, no sentido da criação de uma Comissão deste Conselho, composta por representantes da área da Saúde, para em conjunto com a Direção do HUAP realizar estudo comparativo entre o número de servidores Técnico-Administrativo - TA(s), por categoria funcional, por Unidade Organizacional - UO, e aquele considerado ideal pelo Ministério da Saúde, para cada um destes Setores em um Hospital Universitário, considerando-se neste estudo a relação servidor/leito, por UO”.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

————— / —————

INDICAÇÃO Nº 06/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando proposição apresentada pelo Conselheiro CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES,

INDICA ao Magnífico Reitor no sentido de constituir uma Comissão com o objetivo de estudar critérios de avaliação dos docentes desta Universidade, baseados no Relatório de Atividade Docente - RADOC, no que diz respeito à Concessão e a permanência do regime de trabalho, bem como a revisão da Resolução CEP nº 127/96.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

————— / —————

RESOLUÇÃO Nº 82/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 98/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069 003205/97-27,

R E S O L V E :

Art. Único - É conferido ao Professor **GERALDO MONTE DÔNIO BEZERRA DE MENEZES**, aposentado, o Título de "**PROFESSOR EMÉRITO**" na forma do que estabelece o item XIII, do Artigo 22, do Estatuto da Universidade, atendendo as razões expostas na referida Mensagem, a qual passa a integrar a presente Resolução.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

(anexo da Resolução nº 82/97 do CUV)

MENSAGEM Nº 98/97 Niterói, 28 de maio de 1997

Senhores Conselheiros,

Tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências para, de conformidade com a prescrição contida no item XIII, do artigo 22, do Estatuto, da Universidade submeter à apreciação desse Egrégio Conselho Universitário, o Projeto de Resolução, minuta em anexo, que confere o Título de "**PROFESSOR EMÉRITO**" ao Professor aposentado desta Universidade, **GERALDO MONTE DÔNIO BEZERRA DE MENEZES**, o qual dignificou o cargo que exerceu, com proficiência, havendo alcançado posição eminente no ensino e na pesquisa, no território nacional.

2. A atribuição de títulos honoríficos, pela Universidade, é prevista no artigo 123 e seu parágrafo único, do Regimento Geral da Universidade e a proposta de concessão do mencionado título, na forma estabelecida no item IV, do artigo 8º, do citado Regimento, foi apresentada, ao Conselho do Centro de Estudos Sociais Aplicados, pelo Departamento de Direito Público, um dos elementos básicos da Faculdade de Direito, tendo sido aprovada na reunião plenária do Departamento e nas reuniões do Colegiado da Unidade e do Conselho do referido Centro Universitário

Atenciosamente,

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 83/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 174/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006426/97-01,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Universidade Federal Fluminense, objetivando a concessão de bolsas de estudo no país, dentro do Programa de Demanda Social, em nível de Pós-Graduação, "stricto sensu", em conformidade com as normas de concessão de bolsas previstas no Programa, e as metas estabelecidas anualmente, por Planos de Atendimento aprovado pela CAPES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 84/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 175/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006425/97-30,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Universidade Federal Fluminense, objetivando proporcionar melhores condições às Instituições de Ensino Superior, para a formação de recursos humanos, a produção e o aprofundamento do conhecimento científico nos Cursos de Pós-Graduação, "Stricto Sensu".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 85/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 177/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005500/97-18,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Termo Aditivo, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Centro Latino Americano e do Caribe de Informação em Ciências Sociais - BIREME, objetivando prorrogar a vigência do Convênio original até 17 de agosto de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 86/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 186/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006427/97-65,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Universidade Federal Fluminense, objetivando apoio a integração Graduação/Pós-Graduação - PROIN, conforme Plano de Atendimento aprovado pela CAPES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 87/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 192/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004750/97-14,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e a Universidade Federal Fluminense, objetivando disciplinar a entrega de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, para aplicação no Projeto "Efeito do Pós-Tratamento Térmico na Dutilidade, Microestrutura e Resistência à corrosão do Galvalume".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES

Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES

Reitor

RESOLUÇÃO Nº 88/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 193/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005900/96-15,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidade Federal de Juiz de Fora, objetivando estabelecer mútua colaboração nas áreas do ensino, pesquisa, extensão e administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES

Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES

Reitor

RESOLUÇÃO Nº 89/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 194/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005280/97-13,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência do Termo de Cooperação, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq., através do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, objetivando estabelecer e disciplinar as relações da Cooperação Central de Catálogo Coletivo Nacional de Publicações Seriadas CCN com a Instituição participante, através da(s) sua(s) Unidade(s) Cooperante(s) relacionadas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 90/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 197/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003587/97-25,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência do Acordo de Cooperação Interuniversitária, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidade Paris 7 - Denis Diderot, objetivando prosseguir e intensificar suas relações de estreita cooperação nos domínios do Ensino Superior e da Pesquisa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

Portaria CEP nº 04/97, de 29 de outubro de 1997.

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições previstas no item IV, do artigo 5º, do Regimento Interno e considerando os termos da Decisão do CEP nº 440/97,

R E S O L V E :

I. Constituir Comissão Especial com a finalidade de atualizar as normas relativas às atividades dos docentes do Magistério Superior desta Universidade, devendo ouvir os órgãos e segmentos que se fizerem necessários.

II. Designar para compor a referida Comissão, os seguintes Professores:

- CECÍLIA CORRÊA DE MEDEIROS - Professor Adjunto IV, Matrícula UFF nº 0003975-6, SIAPE nº 0304767-8, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados;

- DARIO DE SOUZA CASTELLO - Professor Adjunto IV (Aposentado) - Representante da Comunidade, Matrícula UFF nº 00029197, SIAPE nº 0303845;

- HERALDO SILVA DA COSTA MATTOS - Professor Titular, matrícula UFF nº 0006277-0, SIAPE nº 1080148-0, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica;

- JOAQUIM CARDOSO LEMOS - Professor Titular (Aposentado) - Representante da Comunidade, Matrícula UFF nº 4842-4, SIAPE nº 0305525-5;

- JOSÉ CELESTINO BICALHO FIGUEIREDO - Professor Adjunto IV - Matrícula UFF nº 6086-6, SIAPE nº 306.617, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada.

III. A presidência será escolhida pelos integrantes da Comissão, dentre os acima designados;

IV. O prazo para cumprimento do que estipula esta Portaria é de trinta (30) dias, a contar da data de sua publicação no BS/UFF.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício